CÂMARA 9 MAR 89 MUNICIPAL CAIEIRAS

198

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1 8 6 2

(07 DE MARÇO DE 1989)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de NCZ$ 60.140,14 (sessenta mil, cento e quarenta cruzados novos e quatorze centavos), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$ 40.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.021
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.9.0. Diversas Desp. de Custeio
3.1.9.2. Despesas Exerc. Anteriores.....NCZ$ 20.140,14

TOTAL.....NCZ$ 60.140,14

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar - aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

-segue-

CÂMARA MUNICIPAL CAIEIRAS 9 MAR 89

1984

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 8 6 2

04. DEPTO. DE FINANÇAS

04. DEPTO. DE FINANÇAS

0308032.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$ 30.140,14

05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$ 30.000,00

TOTAL.....NCZ$ 60.140,14

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de março de 1989.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL CAIEIRAS 9 MAR 89

1985

DECRETO N.º 2823

(07 DE MARÇO DE 1989)

Dispõe sobre: Abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei nº 1862/89.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito de NCZ$ 60.140,14 (sessenta mil, cento e quarenta cruzados novos e quatorze centavos), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$ 40.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.021
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.9.0. Diversas Desp. de Custeio
3.1.9.2. Despesas Exerc. Anteriores.....NCZ$ 20.140,14

TOTAL.....NCZ$ 60.140,14

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

04. DEPTO. DE FINANÇAS
04. DEPTO. DE FINANÇAS
0308032.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$ 30.140,14

05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

-segue-

CÂMARA
9 MAR 89
MUNICIPAL
CAIEIRAS

1986

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2 8 2 3

(07 DE MARÇO DE 1989)

0307021.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$ 30.000,00

TOTAL.....NCZ$ 60.140,41

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de março de 1989.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicado no Quadro de Editais.